

ATA N.º 2/2023**Data da reunião ordinária: 17-01-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Maria Paula Fernandes Aparício em substituição, de Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 16-01-2023****Operações Orçamentais: 2.772.141,66****Operações não Orçamentais: 590.113,85**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. ANTÓNIO JOÃO PINTO PIRES

Fez a seguinte intervenção:

«Encontro-me aqui na qualidade de cidadão, como membro que fui da Comissão Executiva Instaladora do Museu Nacional Ferroviário, CEI/MNF, na qualidade de presidente, bastante apreensivo com o processo de implementação e desenvolvimento deste Museu Nacional.

Após a sua inauguração, e falamos do segundo momento em maio de 2015, as dinâmicas de implementação, se é que podemos usar este termo, têm-se compassado por lentos avanços, mesmo muito lentos, ficando muito aquém das expectativas e das potencialidades que um museu desta índole exige e impõe.

Se bem se recordam, e durante os 5 anos em que vigorou a CEI/MNF, foram vários os comboios de índole turística que se realizaram a partir desta cidade, procurando colocar o Museu e o Entroncamento no epicentro das atenções nacionais. E foi conseguido através de três emblemáticas circulações que tiveram nas linhas da Beira Baixa, Alta e Norte, com foco de atuação.

A recente circulação das Schindler ditada nos mesmos moldes, já tinha sido ensaiada a partir desta cidade, no comboio que ficou célebre, "As Schindler voltam às Beiras" cuja ocupação ultrapassou em escala e volumetria, a citada circulação promovida pela Apac, CP.

Foram várias as circulações a vapor ensaiadas com a locomotiva 0187, retirada de circulação por avaria, a qual foi posta a funcionar devida e sabiamente reabilitada nas oficinas do Entroncamento sob a orientação do Eng. Valente de Almeida e sua equipa, posteriormente testada e confirmada por engenheiros do vapor dos caminhos de ferro alemães, que da Alemanha se deslocaram propositadamente a esta cidade, validando desse modo o excelente trabalho levado a cabo pelo Entroncamento.

Foram realizadas várias circulações entre Entroncamento e Belver, bem como uma no perímetro da estação desta cidade, aquando da realização do congresso da Aimfetur nesta mesma localidade, com a reabilitada carruagem B600, que de momento se encontra em estado lastimável.

A CP, aproveitando a circunstância de implementação do MNF, ainda sem qualquer figura jurídica, desviou para a linha do Douro este segmento do vapor, onde passou a operar até aos dias de hoje.

Para referir que o Entroncamento tem deixado escapar algumas oportunidades, ao não ter agarrado com a devida tenacidade e determinação, a temática dos comboios em movimento, como sempre preconizei e exarei em obra recentemente publicada, que procurei lançar no Entroncamento, à qual não foi dado o devido relevo.

A exceção deve-se à reabilitação do Comboio Presidencial, cuja mola insistente de arranque se deveu à pessoa do Dr. Hélder Bonifácio, estudioso do material histórico ferroviário, que através de publicação da sua autoria, conseguiu captar para o tema do MNF, na altura, presidente de 06 de setembro, Grupo de Amigos do Caminho de Ferro da Beira Baixa,



Também, e para sublinhar, da falta de visão estratégica por parte deste município, na primeira década do ano 2000, não se ter batido pela linha turística que partindo do perímetro do MNF, nomeadamente do cais de mercadorias posteriormente demolido, se dirigiria até ao Parque do Bonito, pois já estava em curso o seu processo de estudo e reabilitação deste espaço de lazer, uma linha que deveria conter as 3 bitolas, a saber: larga, métrica e mineira, onde poderiam operar três tipos de circulações em modos diversos, fosse a diesel ou vapor, onde a tração elétrica também era possível de implementar pela proximidade à catenária da linha do Norte.

No antepenúltimo ano do meu mandato, 1999, fiz tudo o que esteve ao meu alcance com o devido apoio do então presidente da autarquia, para se proceder à reabilitação de uma das 4 locomotivas a vapor da série 001 a 4, mais conhecidas por "ratinhas", tendo sido encontrada uma empresa na cidade da Maia que se propunha efetuar a respetiva reparação, certificação e timbragem, na altura por cerca de 1.400 contos, ainda não estávamos no euro, embora muito próximo. O propósito era implementar o vapor no Museu, como fator de atração e animação. Porém, a burocracia foi superior e inviabilizou o projeto.

Com muito custo e vencendo inércias, foram "arroladas" para o MNF a locomotiva Alco 1501, Almeida e Castro, e a automotora Allan 304. Quaisquer delas, estavam ao tempo em perfeitas condições de circulação, pois já tendo sido cedidas ao MNF, ainda fizeram centenas de quilómetros na sua atividade normal.

Aquando do exercício, da CEI/MNF, foram sinalizados vários veículos enfim da carreira. devidamente pintados nas cores originais aquando da sua entrada ao serviço, podendo referir a automotora Nohab 101, a locomotiva Alco 1525, a locomotiva English Electric 1801 e outras, cujo propósito seria integrar o espólio do MNF, nas devidas condições de funcionamento. Uma vendida para Argentina, outra para um empreiteiro o resto desmantelado como sucata. Estranhas coincidências.

O Entroncamento detém no denominado "armazém de madeiras" o que resta da sua preciosa coleção. Sublinho preciosa. Em condições de completa insegurança, alguns dos veículos que para ali foram deslocados minimamente conservados, já estão completamente destruídos e irrecuperáveis. Peças únicas!

Este armazém de madeiras, é um autêntico barril de pólvora, veja-se o que se passou com o depósito de material de Vila Real de Santo António, o qual foi completamente devorado pelas chamas de origem criminosa, em julho de 2018, onde estavam resguardadas peças únicas de incalculável valor. Só restam os chassis ou leitos. Não deixando de tecer alguns reparos à CP e FMNF, ao referirem que os veículos em questão e consumidos pelo fogo não tinham qualquer interesse histórico, não passando de sucata, revelando um tremendo desrespeito pelas convenções internacionais sobre estas matérias, nomeadamente as cartas de Rigga e Nazhin Tagyl. Sobreviveu intacto Um vagão que mantém escrita a palavra "museu".

Poderia enumerar inúmeras questões que não podem, nem devem passar ao lado de um museu nacional:

- A demolição da UTE 2001.
- A locomotiva BA 61 abandonada na Pampilhosa.
- O estado do Foguete que estava resguardado em Elvas e foi deslocado para Contumil onde permanece à mercê dos elementos e outros comboios de referência ao abandono.
- A questão das secções museológicas de Valença ou Lagos, encerradas há anos.



- Os complexos oficiais Ex - EMEF desativados que poderiam e deveriam ser incorporados no apoio logístico do MNF.
- As potencialidades adiadas de alguma via estreita.
- De destacar o complexo oficial da Figueira da Foz, o qual poderia albergar muito do acervo do MNF com o mínimo de condições e acabar de vez com o triste espetáculo das locomotivas da Gaia abandonadas há várias décadas.
- De que estamos à espera para implementar no Entroncamento sólidas políticas dinâmicas de envolvimento com base nos comboios temáticos e defesa efetiva das reservas mencionadas?

É provável poder denotar haver aqui questões que se misturam por serem da competência da CP e não dizerem respeito ao Museu Nacional. Mas constitui obrigação deste mesmo Museu estar atento e prever situações que digam respeito à temática da preservação e conservação do espólio ferroviário.

Poderia citar o caso da cedência da locomotiva a vapor CP 294, para ser colocada numa rotunda da cidade da Guarda, uma peça única destinada ao museu, correndo o risco de se cometer o mesmo erro com a locomotiva BA 101, ostracizada em Vilar Formoso, que fazia parte do espólio do Museu, e esteve exposta durante décadas na Fernave, Entroncamento.

Convém salientar que sempre encarei o MNF como um projeto de âmbito nacional, mas tendo o Entroncamento como epicentro!

Para terminar, e regressando ao Entroncamento, lembrar:

- a recuperação da central elétrica tem-se arrastado indefinidamente.
- a implementação do circuito de modelismo tripulado, não respeitou o plano diretor do museu e OCUPOU o espaço destinado ao polo da tração elétrica, um projeto inexplicavelmente adiado, devidamente concursado, cabimentado e adjudicado. Porque nunca foi retomado? Uma obra de enorme interesse museográfico, até pela sua articulação com a Central Elétrica. Consulte-se o plano diretor.
- o espaço museológico precisa urgentemente de espaços cobertos, tudo estava previsto no mencionado plano diretor, inexplicavelmente posto de lado, mas que só em determinados aspetos acabou por ser utilizado.

Bem hajam pela atenção dispensada.»

O Exmo. Presidente esclareceu:

Agradeceu a intervenção, e deixou dois comentários rápidos, antes de 2013 não pode falar porque não fazia parte do museu.

Integrou o museu após ter sido eleito, no primeiro mandato como Presidente de Câmara, na Administração do museu.

Conseguiram abrir o museu em maio de 2015, era um objetivo que vinha a ser adiado ano após ano e abriram com um equipamento de qualidade e com dinâmicas que pode não estar de acordo.

Gostariam por vezes que fossem outras, mas com excelentes dinâmicas dentro das suas possibilidades e disponibilidades.

Se consultar a página do museu vê um conjunto de prémios e distinções, neste curto espaço de tempo no museu que foram alvo.

Enquanto Presidente da Câmara do Entroncamento e membro da Administração muito se orgulha pelo trabalho desenvolvido.

Podia agora aqui rebater muitas das intervenções que fez explicando o porquê nomeadamente a Central Elétrica, mas pensa que não é o momento próprio.



O Sr. António Pinto Pires, é membro por direito do Conselho Consultivo que é pertença de todos os Ex-Presidentes, pensa que tem sido convocado, e não tem participado nos Conselhos, não tem estado presente.

É nesses fóruns que devem dar as sugestões e as propostas para que em conjunto possam dar contributos para melhorar cada vez mais uma Fundação que hoje é uma referência Nacional.

Deve dizer que hoje a realidade dos núcleos museológicos é completamente diferente do que há dez anos.

Até Lagos que era um núcleo que estava menos motivado e não tinha desenvolvido nada no sentido de se modernizar, já apresentou no ano passado um Plano Estratégico para reabilitação do núcleo em conjunto com a Câmara Municipal.

Agora, vamos esperar a concretização num espaço curto de tempo que irá proporcionar às populações de Lagos um núcleo museológico do Museu Nacional Ferroviário.

Podiam fazer mais e melhor, mas o que têm feito muito o orgulha e ter conseguido abrir o Museu Nacional Ferroviário ao público num formato atual em maio de 2015 foi um objetivo conseguido e muito importante.

- MARIA EMILIA CAMPOS MENDONÇA VAZ

Vem aqui por uma coisa muito pequena, mas para si é muito.

Foi aumentada na renda da sua loja que tem no Mercado Municipal cerca de 5,40€ que dizem que foi a inflação, mas a inflação foi de 2,1% que dá 1,90€, pelo que vem perguntar qual a razão que aumentaram cerca de 5,40€, não é os 5€ agora é os 5€, para os próximos anos.

Aumentaram na maior crise que têm no Entroncamento as pessoas estão de rastos, não se esquece que foram impecáveis no tempo da pandemia.

Esteve três meses fechada e não gastou água e sempre pagou água e está a pagar 10€ de água.

Quer saber a razão por que aumentaram a renda porque tem a renda conjunta com a sua casa e foi perguntar às finanças e disseram-lhe que só devia aumentar 1,90€.

A água são 10€ que paga que não gasta está lá o contador devia ir lá alguém ver, porque se o negócio estivesse bom até passava, não há clientes.

No recibo da água diz que é os resíduos, que resíduos porque nem lhe perguntaram se precisava do caixote do lixo que já lá está desde que a praça abriu, mas precisa porque os caixotes estão longe e não pode andar porque tiraram o caixote que estava em frente à sua loja por causa do Sr. que montou o café ao lado da sua loja que entrou agora e tem mais facilidades do que ela que já lá está quase há 40 anos.

O Exmo. Presidente agradeceu a intervenção e relativamente ao preço da água e da renda o aumento foi muito inferior à taxa de inflação, foi cerca de 2,1%. Foi o que aumentamos as nossas taxas e a inflação ronda 8,9%.

Tentámos ter atenção e aumentamos bastante menos que a inflação.

Registamos a sua intervenção com a amizade e gostaria que daqui a 10 anos de a encontrar com saúde e a continuar a dizer que o negócio estava mal isso era bom sinal para todos nós.

Em relação à água se houver algum erro, vamos ver o que se passa, pensa que não, quando se cobra a água também se cobra o saneamento e os resíduos.



A cobrança dos resíduos é em função do consumo da água.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

EXMO. PRESIDENTE

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 04 a 17 de janeiro de 2023:

«No dia 05 de janeiro de 2023, na sequência do convite formulado pela *Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento*, **estive presente** no evento “*Na cozinha com os Avós*”, no Centro Cultural, que contou com a participação de 9 Santas Casas do Distrito de Santarém. Decorreu uma mostra de doces típicos da Época Natalícia, concurso de “*Bolos Rei*”, atuação de Grupos Musicais da USE, SCME e CERE e Wokshop de Pastelaria da Escola Profissional Gustave Eiffel.

Igualmente nessa tarde, em face do convite recebido do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião do Plano Nacional das Artes(PNA) - Projeto Cultural de Escola (PCE), que decorreu por videoconferência.

Na tarde do dia 06 de janeiro de 2023, um grupo de utentes do *Centro de Convívio* em conjunto com um grupo de utentes do *CERE*, no âmbito do Programa “*In-Clusão*” deslocaram-se aos Paços do Concelho para cantarem as janeiras ao Executivo e funcionários da Câmara Municipal.

Igualmente nessa tarde, um grupo de alunos da *Universidade Sénior do Entroncamento*, cantou as Janeiras no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, marcando o Dia de Reis.

No dia 07 de janeiro de 2023, em face do convite formulado pela *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, **estive presente** na Mesa de Honra da Cerimónia Comemorativa do 74.º aniversário, no Cineteatro S. João, na Sessão Solene, com atribuição de Louvores, Condecorações e Promoções, seguida de batismo de viaturas e Desfile de Viaturas pela Cidade.

Nessa mesma tarde, estive presente na inauguração da Exposição de Fotografia “*Casa: Abraçando a nossa natureza*”, da autoria de Luís Afonso, patente na Galeria Municipal do Entroncamento até 19 de janeiro.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite endereçado pelo *Orfeão do Entroncamento*, decorreu o *Concerto de Reis* na Igreja de Nossa Senhora de Fátima.

Ainda nessa noite, estive presente no Concerto Solidário “*Broadway in Concert*” da *Associação Concordia Música*, inserido nas comemorações do 74.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento no Cineteatro S. João. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim** assistiu também a esse Espetáculo.

No dia 08 de janeiro de 2023, decorreu a *Feira de Antiguidades e Velharias* do Entroncamento, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

No dia 10 de janeiro de 2023, entreguei, conjuntamente com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, as chaves de uma *Horta Municipal ao CLDS – 4G*, promovido pelo Município do Entroncamento e coordenado pela Santa Casa da Misericórdia do



Entroncamento que desenvolve no concelho uma operação de intervenção que visa a inclusão social. Esteve igualmente presente o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e a Coordenadora Técnica do CLDS.

No dia **11 de janeiro de 2023**, reuni com o Sindicato dos Trabalhadores em função públicas e sociais do Sul e Regiões Autónomas, relativamente à Proposta de Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP).

Nessa mesma tarde, um grupo de alunos do *Projeto Inclúsica*, do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, esteve no edifício dos Paços do Concelho a cantar as janeiras, tendo sido recebidos por *mim*, pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e pelo **Vereador Carlos Amaro**.

No dia **12 de janeiro de 2023**, em face da convocatória recebida da AMVT, **estive presente** na Sessão Extraordinária da Assembleia Intermunicipal, que decorreu por videoconferência. A Vice-Presidente Ilda Joaquim também assistiu.

No dia **14 de janeiro de 2023**, Bruno Belo subiu ao palco do Cineteatro São João para lançar o seu Disco "*Meu Pai*".

No dia **17 de janeiro de 2023**, recebi, no meu Gabinete, o Comandante do Regimento de Manutenção Coronel Calvão Silva, para apresentação de cumprimentos. Estiveram igualmente presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**.

Nessa mesma manhã, *utentes dos Lares da Santa Casa da Misericórdia*, vieram cantar as Janeiras no átrio do Edifício da Câmara Municipal, presenteando o Executivo e todos os presentes.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

Grupo Recreativo 1.º outubro de 1911 – O Parafuso

No dia **14 de janeiro**, o Grupo Recreativo 1.º de Outubro de 1911, participou no Campeonato Zonal de Cadetes em Torres Novas.

Diogo Martins foi campeão zonal. Luís Sousa foi Vice-Campeão da sua categoria e Rafael Soares alcançou o 3.º lugar do pódio.

Miguel Marques, apesar de não se ter classificado, e tal como os seus colegas garantiu um lugar no **Campeonato Nacional**.

No dia **15 de janeiro**, o Grupo Recreativo 1.º de Outubro de 1911 deslocou-se a Aveiro, para o Open de Juvenis, onde **Guilherme Cabedal** se sagrou **Vice-Campeão**.

Escola Karaté do Entroncamento – EKE

A EKE esteve presente no Torneio de Vilas das Aves que teve lugar no Pavilhão de Santo Tirso. Ganhou **3 medalhas de Bronze** no Kata família.»

Continuando, informou que nas próximas reuniões de Câmara irá convocar também com a possibilidade que qualquer membro não possa estar presente, possa acompanhar as reuniões à distância.

É uma possibilidade que pode ocorrer em qualquer altura desde que haja condições técnicas.

Receberam ontem e já validaram a proposta da minuta do contrato interadministrativo da Esquadra que aponta o financiamento semelhantes ao enviaram acrescido de IVA.



Espera que haja condições para devolverem o contrato já com a indicação do cabimento respetivo para assinarem e poderem iniciar o processo do lançamento da empreitada da Esquadra.

Relembrou os Srs. Vereadores que amanhã à tarde dia 18 de janeiro está prevista a assinatura do protocolo do sistema de Videovigilância, com o comando Distrital e o Comando do Entroncamento.

Em relação à reunião da Associação de Municípios do Vale do Tejo que decorreu no passado dia 12 de janeiro, sendo esta Associação constituída por todos os Municípios do Distrito de Santarém com exceção da Barquinha e Constância e que herdou o património da Assembleia Distrital.

Foram constituídas as Comunidades Intermunicipais, por ineficácia administrativa aquele património ficou afeto à Comunidade Intermunicipal da Lezíria integrando os Municípios da Lezíria os outros Municípios do Médio Tejo, com a exceção da Barquinha e Constância.

O património desta Associação é constituído por três itens, o edifício do arquivo Distrital de Santarém, o edifício que está em ruínas na Nazaré onde funcionou em tempos a Colónia Balnear e também faz parte do património uma oliveira algures em Fátima, não sabem onde é que fica a oliveira.

Iniciou-se o processo da reabilitação deste edifício em 2010 e 2011, há mais de dez anos que se anda a tratar de fazer a reabilitação e há mais anos que a Colónia está fechada.

A reabilitação tem sido fácil fazer o mais difícil é chegar a acordo de qual e a quem fazer o investimento.

A última reunião foi na sequência de duas reuniões que houve em dezembro onde lhes foi pedido que cada Câmara assumisse a sua quota parte num valor de investimento externo que poderia ir até nove milhões, a quota parte da Câmara Municipal poderia ser 5% deste valor.

Tem havido algumas divergências por entenderem que é um valor demasiado elevado para a reabilitação da Colónia.

Neste momento, há uma série de Municípios que não aceitam participar neste processo, estão em prática duas ou três opções, para depois tomarem uma decisão da que seja mais adequada.

A primeira opção é participar nesse esforço do financiamento que é solicitado, mas é um grande esforço para o nosso Município à semelhança de outros, embora que neste momento há um conjunto de Municípios que não estão disponíveis para isso.

A segunda opção é os municípios da Lezíria são eles que estão mais interessados, neste processo, adquirir por uma concessão de cinquenta anos, a Colónia Balnear da Nazaré e serem eles a fazer o investimento.

Iriam fazer o uso da Colónia e reservar parte do tempo para uso comercial e os Municípios do Médio Tejo que não aderissem iriam poder usar a Colónia num período e usufruir de um desconto de 15% do valor comercial isso seria cobrado a qualquer pessoa.

Daria uma possibilidade quase ínfima de poder ser usado porque o tempo seria muito pouco a dividir por todos os Municípios.

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria na hipótese de ficar com a concessão por cinquenta anos daquele equipamento era fazer a reabilitação, explorá-lo e daqui a cinquenta anos, ser de novo integrado na Associação de Municípios Vale do Tejo.



A terceira hipótese pensa que está a ser ponderada por alguns Municípios que será o caminho mais adequado a saída daquela Associação, através de uma indemnização com base no valor atual dos edifícios.

VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

A primeira questão, saudar todos os professores, os assistentes operacionais que estão a correr este país em função em função de um ensino mais digno e melhor que efetivamente o ensino público, tem-se vindo a degradar ao longo dos anos e acha que atingiu um patamar insuportável.

Fazendo das palavras do Sr. Presidente da República, as suas, espera que depressa se chegue a um consenso e se possa resolver esta situação porque os prejudicados em primeira instância são as crianças que não estão a ter aulas.

Embora e infelizmente como foi proferido, uns não têm aulas porque os professores estão em greve e outros não têm aulas porque não têm professores.

Toda esta situação tem que ser acordada e resolvida o mais rápido possível, estamos a falar do futuro do país.

Pensa que é um assunto demasiado importante, para não fazer o que o primeiro-ministro fez hoje, que foi passar ao lado de perguntas da Educação e fingir que não ouve. É uma surdez seletiva.

A segunda questão, tem a ver com um assunto que já aqui foi colocado neste fórum há um ano pela bancada do PSD, agora aproxima-se a passos largos, pergunta ao Sr. Presidente para o ano em 22-05-2024, comemora-se os cento e sessenta anos da formação do Entroncamento.

Na altura, foi sugerida a criação de uma Comissão para as comemorações desta data, acha que deve ser feita a falando com as pessoas nomeadamente a pessoa que foi sugerida como Presidente da Comissão que foi a Dr.^a Manuela Poitout.

Entende que as comemorações não devem ser um dia, deve ser uma festividade espaçada no tempo e falta cerca de um ano e quatro meses. Está na altura de começarmos a pensar seriamente nisso, para comemorarmos como deve ser os cento e sessenta anos da formação do Entroncamento.

Por último leu seguinte requerimento, da parte da vereação do PSD:

«Vimos por este meio requerer que nos seja remetido um estudo do impacto do aumento das taxas de juro durante o ano de 2022 e subsequentes, no orçamento de despesa do Município e quais as suas consequências no assumir de novos empréstimos e/ou empréstimos aprovados, mas ainda não contratualiza dos, na capacidade de endividamento do Município.»

VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Informou que recebeu no dia 5 de janeiro, um e-mail de agradecimento e dos comentários de uma reunião que o Sr. Presidente teve sobre a migração do Entroncamento.

Leu com muita atenção a informação que o Sr. Gonçalo Serras, enviou a todos os Vereadores e à Câmara Municipal onde agradeceu a atenção dada pelo Sr. Presidente, algumas expõe algumas muito interessantes, mas noutras não está completamente de acordo que gostaria que ficassem registadas.



Afirma que Portugal é um país extremamente atrativo, sendo o sexto país mais seguro do mundo, para as comunidades sobretudo angolanas e brasileiras, mas vão encontrar certas vulnerabilidades e problemas de exclusão social, como já está a acontecer no terreno, sobretudo no alojamento e no trabalho.

Ainda, propõe uma solução muito interessante que não consegue entender o seu propósito, que Portugal tem 730.000 alojamentos, casa vazias ou abandonadas, segundo especialistas, propor que esses imóveis fossem expropriados e retirados aos proprietários e todos os emigrantes que temos em Portugal e no Entroncamento” seria despropositado não aproveitar esta oportunidade”.

Quer deixar uma mensagem ao Sr. Gonçalo Serras, estes 730.000 imóveis, casas apartamentos que estão vazios, são segundas residências ou terceiras ou que estão com aspeto abandonados são imóveis de portugueses, são imóveis de pessoas que os adquiriram ou receberam de herança.

Seria um caminho para a destruição da imagem da nossa Nação, começarmos a expropriar imóveis dos portugueses para dar aos imigrantes que vêm para Portugal, espera com intenções de trabalhar e poder ter uma vida melhor.

Continuando, muito se fala da ajuda e da igualdade de oportunidades é necessário saber que este país não é nosso, no entanto este Sr. cita várias organizações, como os serviços sociais da Câmara, CLDS4G, as igrejas tanto a católica como a evangélica, conferência Vicentina, Cáritas, entre outras.

O Sr. Vereador está ciente que a Câmara Municipal do Entroncamento e todo o seu Executivo está a fazer tudo para ajudar estas pessoas e a carta deste cidadão vem aqui como um foro interminável como se nós cidadãos pagadores de impostos, não estivéssemos a ajudar estas comunidades.

Estas comunidades, alguns deles estão com grandes dificuldades em se enquadrar nas nossas tradições e hábitos, já deslocou ao Parque do Bonito e estavam lá jovens que são de outra nacionalidade e deixaram o local onde estavam festas, sem cuidados nenhuns de higiene e limpeza. Não sabe se é que fazem no país deles.

Também, estive esta semana em dois jardins e estavam da mesma forma cheios de latas, garrafas, sacos de plástico com pessoas que não são da nossa comunidade e deixa uma mensagem que eles têm de se enquadrar.

Em relação a este ponto termina informando que essas pessoas têm dificuldade para se enquadrar nas nossas tradições que numa escola da nossa cidade, os pais estavam a mandar as crianças de manhã em pijama para a escola e os professores ficaram extremamente desagradados e intervieram no sentido. De pressionar de não deixar as crianças entrar na escola uniformizadas. Os pais ficaram indignados, acha que prevaleceu, hoje a situação voltou ao normal.

Seria de bom senso que o Sr. Gonçalo Serras, recorrer a essas associações e tentar minimizar de forma que as pessoas entendam que temos tradições e somos uma cidade segura e gostaríamos que continuasse limpa.

Por último, houve uma festa no passado dia 5 de janeiro, no Centro Cultural onde vieram alguns grupos da Santa Casa da Misericórdia deixar os seus idosos e utilizaram o Largo José Duarte Coelho, como estacionamento, chamou a atenção na Câmara e disseram-lhe que era normal.

Deixou a nota que deviam ter dado autorização para deixar os idosos e depois os veículos deviam ficar estacionados debaixo do viaduto Eugénio Dias Poitout.



O Exmo. Presidente esclareceu que não foram autorizados parquear, como é normal tratando-se de transportes urbanos e de pessoas idosas foram dadas algumas facilidades para que fosse mais fácil este processo. Estiveram presentes nesse encontro novecentas pessoas das Santas Casas da Misericórdia do Distrito de Santarém, trazendo os seus idosos.

De novo, o Sr. Rui Gonçalves interveio referindo que na última reunião o Sr. Presidente comprometeu-se a trazer hoje um relatório sobre a aplicação das medidas de acalmia de trânsito.

Gostaria de saber quando vai ser presente esse relatório.

O Exmo. Presidente, referiu que não foi possível ultimá-lo até hoje, irá entregar assim que estiver concluído.

VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

A sua intervenção tem a ver com o que o Sr. Presidente apresentou acerca dos trinta minutos atribuídos aos pontos de antes da ordem do dia.

Se neste período não se pode prolongar tem que haver algum equilíbrio, se são trinta minutos definidos para estes pontos, o Sr. Presidente nesta reunião utilizou metade, assim condiciona logo a utilização deste tempo.

A sua sugestão é colocá-los no período da ordem do dia e remetê-los para conhecimento, utilizar metade do tempo no período antes da ordem do dia vai limitar as suas intervenções.

Nas atividades desenvolvidas pelo Presidente, entende que é desnecessário que como a recebem têm a possibilidade de tomar conhecimento e fazer alguma intervenção.

Agradecia que tivesse isso em consideração.

O Exmo. Presidente esclareceu que as regras do funcionamento das organizações das instituições não são só para quando nos convém e todos nós fazemos parte das organizações, temos os mesmos direitos e deveres.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de janeiro de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

13377/22 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS URBANAS DO ENTRONCAMENTO "BUE"



- Ofício n.º 127/22, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que aprovou por maioria “O Projeto de Regulamento de Utilização das Bicicletas Urbanas do Entroncamento “BUE”, na sua sessão de ordinária de 16-12-2022.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

13380/22 - OFÍCIO N.º 128/22 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - APRECIÇÃO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE UM ELEMENTO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

- Ofício n.º 128/22, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que aprovou por maioria “O Pedido de substituição de um elemento na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”, na sua sessão de ordinária de 16-12-2022.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

8326/22 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - PROCESSO JUDICIAL N.º 559/22.1BELRA - SENTENÇA

- Presente a Sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, relativo ao processo n.º 559/22.1BELRA.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

12609/21 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM - PROCESSO N.º 202000186 – SENTENÇA

- Presente a Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, Juízo do Trabalho de Tomar, Juiz 2, relativo ao processo de contraordenação n.º 202000186.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

10117/22 - ERSAR - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM BAIXA PARA 2023

- Ofício n.º 0-006950/2022, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, com a aprovação do Programa de Controlo da Qualidade da Água para consumo humano em baixa apresentado para o ano de 2023.
- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 6

515/23 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 1 do Orçamento e GOP'S, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.



Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, " As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental justifica-se principalmente pelo processo de transição orçamental de 2022 para 2023.

Após a entrada em vigor do orçamento, uma das primeiras tarefas é a transição dos compromissos assumidos e não pagos no ano anterior e nesta transição pode acontecer que determinadas rubricas tenham saldo insuficiente para a totalidade desses compromissos, levando à necessidade de um ajustamento por via de uma alteração orçamental.

As principais alterações no orçamento foram nas seguintes rubricas:

Despesas Correntes

Rubrica: 0102 020222

Reforço: 900 €

Motivo: Serviços Externos de Saúde no Trabalho

Transição de dívida superior ao estimado, a qual cativou mais valor do que o esperado na dotação de 2023. Reforço para garantir cumprimento do contrato.

Rubrica: 0102 04050104 (2018/730-21)

Reforço: 2.022 €

Motivo: Projeto CIMT "Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas".

Alteração ao orçamento da CIMT após aprovação do orçamento da CME.

Despesas de Capital

Rubrica: 0303 07030301 (2018/580-9)

Reforço: 25.448 €

Motivo: "Conclusão das Obras Urbanização – Fontalgarve"

Transição de dívida superior ao estimado, a qual cativou mais valor do que o esperado na dotação de 2023. Reforço para garantir cumprimento do contrato.

Rubrica: 0303 07010413 (2018/620-14)

Reforço: 14.760 €

Motivo: Projeto para "Instalações Elétricas dos Autocarros"

Transição de dívida superior ao estimado, a qual cativou mais valor do que o esperado na dotação de 2023. Reforço para garantir cumprimento do contrato.

Rubrica: 0202 07030205 (2018/130-1)

Reforço: 10.000 €

Motivo: Conservação das instalações cedidas à Encoprof

Processo iniciado após aprovação do orçamento.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»



- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a Alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves, que fizeram o seguinte voto de protesto:
«Tendo sido impedido durante uma discussão democrática de um ponto numa sessão de Câmara de proferir uma declaração, e venho por este meio fazê-la. O Senhor Presidente afirmou perante todos que este ponto se tratava de um “ajuste à realidade” do Orçamento. Quando se trata de um corte de 25% de uma verba, pergunto-lhe se a diferença da realidade a 17 de janeiro era assim tão diferente da realidade há cerca de um mês atrás quando foi aprovado o Orçamento.»
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

520/23 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - RECENSEAMENTO ELEITORAL

- Na sequência do ofício do Ministério da Administração Interna – Secretaria geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito do reforço do apoio às Autarquias Locais, foi presente da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.ª Amélia Fernandes, a seguinte informação:
«O valor de 179,10€ deu entrada na conta 1730-CGD conforme guia de recebimento n.º 6/2023 em anexo (anexo 1). Determina o n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, que "o montante da verba a transferir para cada município será atribuído às freguesias do concelho podendo, contudo, as câmaras municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante". De acordo com o mapa enviado pela SGMAI bem como o apuramento efetuado no mapa que consta no anexo 2, o valor a transferir para as Juntas de Freguesia será: - Freguesia de S. João Batista - 79,50€ - Freguesia de N.ª Senhora de Fátima - 99,60€ Assim, torna-se necessário saber se é pretensão do município efetuar as transferências atrás referidas ou reservar para si 10% daquele montante. Informo que em situações anteriores as verbas têm sido transferidas na totalidade para as freguesias.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à transferência das verbas na totalidade para as Juntas de Freguesia, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

12643/22 - TRANSFERÊNCIA PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - ELEIÇÃO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DE 2021

- Na sequência do ofício do Ministério da Administração Interna – Secretaria geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito do reforço do apoio às Autarquias Locais, foi presente da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.ª Amélia Fernandes, a seguinte informação:
«No âmbito das transferências da Secretaria geral do Ministério da Administração Interna, para as Autarquias Locais referentes a eleições, foi recebido o valor de 1.094,24€ em 22/11/2022, relativo à eleição para as Autarquias Locais, realizada em 26-09-2021 (documentação nos anexos 1 a 3).
Informo que, de acordo com os art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conjugado com o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, a



verba poderá ser transferida para as freguesias do concelho. Caso não exista distribuição da verba, serão constituídos fundos permanentes pelas câmaras municipais a favor das Juntas de Freguesia até 30% da importância que lhes caberia, se a distribuição houvesse sido efetuada (n.º 2 do art.º 4.º do Dec. Lei n.º 410-B/79). Em casos anteriores as verbas têm sido transferidas na sua totalidade para as Juntas de Freguesia.

Assim, torna-se necessário saber se é pretensão da Câmara transferir os seguintes valores para as Juntas de Freguesia (os quais se encontram devidamente discriminados no mapa em anexo):

- Junta de Freguesia de N.ª Senhora de Fátima – 637,58€
- Junta de Freguesia de S. João Batista – 456,66€»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à transferência das verbas na totalidade para as Juntas de Freguesia, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

12642/22 - TRANSFERÊNCIA PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 30 DE JANEIRO DE 2022

- Na sequência do ofício do Ministério da Administração Interna – Secretaria geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito do reforço do apoio às Autarquias Locais, foi presente da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.ª Amélia Fernandes, a seguinte informação:

«No âmbito das transferências da Secretaria geral do Ministério da Administração Interna, para as Autarquias Locais referentes a eleições, foram recebidos os valores de 1.266,96€ e 62,00€ em 22/11/2022 e 22/12/2022 respetivamente, relativos à eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 30-01-2022 (documentação nos anexos 1 a 6).

Informo que, de acordo com os art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conjugado com o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, a verba poderá ser transferida para as freguesias do concelho. Caso não exista distribuição da verba, serão constituídos fundos permanentes pelas câmaras municipais a favor das Juntas de Freguesia até 30% da importância que lhes caberia, se a distribuição houvesse sido efetuada (n.º 2 do art.º 4.º do Dec. Lei n.º 410-B/79). Em casos anteriores as verbas têm sido transferidas na sua totalidade para as Juntas de Freguesia.

Assim, torna-se necessário saber se é pretensão da Câmara transferir os seguintes valores para as Juntas de Freguesia (os quais se encontram devidamente discriminados no mapa em anexo):

- Junta de Freguesia de N.ª Senhora de Fátima – 782,20€
- Junta de Freguesia de S. João Batista – 546,76€»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à transferência das verbas na totalidade para as Juntas de Freguesia, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

435/23 - PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Presente o Programa de apoio à esterilização de animais de companhia do Município do Município do Entroncamento, no âmbito da Estratégia Municipal para a proteção dos animais de companhia, nomeadamente a proteção do bem-estar e a



saúde animal e a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização cirúrgica enquanto método definitivo e medida de maior eficácia para o controlo da sobrepopulação animal, impedito o abandono (ninhadas indesejáveis) e o aparecimento de matilhas e colónias no caso de abandono ou fuga de um animal, entende-se ser imprescindível implementar medidas que contribuam para o controlo da população de animais de companhia, vadios e errantes. Nesse sentido, para além da esterilização de animais errantes ao abrigo do programa CED implementado, e à semelhança do já efetuado em 2022, propõe-se a aprovação do programa de apoio à esterilização de animais de companhia 2023 (PAEAC).

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o programa de apoio à esterilização de animais de companhia 2023 (PAEAC).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

465/23 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DAS HORTAS MUNICIPAIS

- Da Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Cláudia Martins, foi presente a seguinte informação relativa à abertura do procedimento de candidatura à atribuição das hortas municipais:

«Serve a presente para solicitar que seja efetuada a abertura do procedimento para as candidaturas de atribuição das hortas municipais, através de sorteio, de acordo com os termos do Regulamento das Hortas Municipais no Concelho do Entroncamento.

Assim, propõe-se:

1. A atribuição de 3 parcelas, através de sorteio aleatório, em sessão aberta ao público;
2. A receção das candidaturas entre 23 e 31 de janeiro.
3. O sorteio a realizar a 1 de fevereiro, às 18 horas no salão nobre dos Paços do Concelho.
4. A sessão de esclarecimentos sobre o processo de atribuição e de utilização das hortas, no dia 18 de janeiro de 2022, às 18 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho.
5. O sorteio das parcelas é efetuado da seguinte forma:
 - a) O número das parcelas é colocado numa única bolsa e o nome dos candidatos a sortear noutra;
 - b) No processo é primeiro retirado o número da parcela e só depois o nome do candidato;
6. Esgotadas as parcelas, caso existam candidatos sem parcela atribuída, estes passam a constituir por ordem de inscrição, a lista de ordenação dos candidatos suplentes, pela qual são entregues as parcelas a vagar no futuro.
7. A formalização da candidatura deverá ser efetuada através do preenchimento da Ficha de Inscrição e da declaração de consentimento para tratamento de dados, disponíveis, no site do município ou na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes (Praça Marechal Carmona), devendo ser acompanhada dos seguintes elementos:
 - a) Cópia do cartão de cidadão;
 - b) Prova de residência no Município do Entroncamento, através da apresentação dos últimos 3 meses de recibo de eletricidade, água ou certidão da Junta de Freguesia local que ateste a data do recenseamento.



8. O formulário e restantes documentos devem ser remetidos à Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, através do email uaev@cm-entroncamento.pt, ou entregues pessoalmente.

9. Para mais informações deverão os interessados:

a) Consultar o Regulamento das Hortas Municipais, disponível no site do Município: https://www.cm-entroncamento.pt/images/CME/Regulamentos/2022/Regulamento%20Hortas%20Municipais_publicacao.pdf

b) Contactar a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes através do email uaev@cm-entroncamento.pt ou do contacto telefónico 249 720 400 Para acompanhamento do sorteio propõe-se a seguinte comissão:

Efetivos: Cláudia Roussado Martins Filipe Alexandre da Silva Terra

Maria da Conceição Lucas Antunes

Suplentes:

Filipa João Batista Silvestre

Paula Cristina Carvalho Oliveira

Anexa-se proposta de edital.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para as candidaturas de atribuição das hortas municipais, com alteração da data da sessão dos esclarecimentos para o dia 23 de janeiro de 2023, às 18 horas, bem como a proposta de Edital.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

566/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a comunicação enviada pela Sr.^a Diretora do Agrupamento de Escolas e a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificou-se nova ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo



de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO: À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte: - Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

570/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:



«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação, verifica-se alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO: À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o



seguinte: - Proceder ao recrutamento de cinco Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

571/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Espaços Verdes, verifica-se a ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de jardinagem aberto aviso n.º 23445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244 de 20 de dezembro de 2021 (MGD 12601/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 24.02.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente,



respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO: À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte: - Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244 de 20 de dezembro de 2021 (MGD 12601/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 24.02.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

13492/22 - PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE

- A Sr.ª Vereadora Paula Aparício, ausentou-se da reunião durante a apreciação deste assunto, por pertencer à Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).

O Exmo. Presidente, referiu que se a Sr.ª Vereadora entende que se deve ausentar da votação é um direito que tem, não lhe parece que haja incompatibilidades.

- Da Técnica Superior, Dr.ª Sandra Pascoal, da Unidade de Desenvolvimento Social foi presente a seguinte proposta de Plano Municipal para a Igualdade:

«No seguimento do Protocolo de Cooperação realizado entre o Município do Entroncamento e a Comissão para a Igualdade-CIG, o qual foi assinado a 6 de julho de 2019, com respetiva renovação a 2 de março de 2022 (anexos 1 e 2), envia-se a proposta do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Entroncamento, dando cumprimento à clausula sexta do referido Protocolo. Este Plano foi elaborado com o apoio de consultoria da empresa Biz Future, no âmbito de uma candidatura Intermunicipal, que engloba os 13 municípios do Médio Tejo. O PMIND integra medidas de mainstreaming e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de 4 (quatro) anos. O Plano inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação. A dimensão interna inclui medidas que respeitam a intervenção ao nível da estrutura interna do Município em termos de: governação, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras. Ao nível da dimensão



externa, o PMIND inclui medidas ao nível do território nos diversos domínios de atuação do município, nomeadamente a promoção de políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras. De acordo com alínea q) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade. Nesta sequência e dando cumprimento ao número 1 da cláusula sexta do respetivo Protocolo, propõe-se o envio da Proposta do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, à Câmara Municipal, para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e remeter à Assembleia Municipal.

Votaram a favor o Vereador Sr. Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, votou contra o Vereador Sr. Luís Forinho e abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Claudino e Rui Gonçalves, que fizeram a seguinte declaração de voto:

«Uma vez que o documento não se apresenta devidamente estruturado, em termos de diagnóstico, fundamento e elaboração, mostrando significativas omissões de dados e informação, bem como falta de adequados elementos de avaliação da concretização das ações votamos pela abstenção neste ponto.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16

8097/22 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO - NOVAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS, ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - ANÁLISE DO ESTUDO PRÉVIO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Arquiteto Rafael Domingos, foi presente a seguinte informação relativa à análise do estudo prévio da empreitada das “Novas Instalações dos Serviços Urbanos, Águas e Saneamento do Município do Entroncamento”:

«Na sequência da análise efetuada ao projeto de Estudo Prévio das “Novas Instalações dos Serviços Urbanos, Águas e Saneamento do Município do Entroncamento”, entregue pelo prestador de serviços, e para os efeitos previstos no n.º1 da cláusula 10.ª do Caderno de Encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Divisão de Serviços Urbanos informar que o mesmo reúne as condições para ser aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências e requisitos técnicos definidos. Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, correspondente ao projeto de execução, devem alguns aspetos ser esclarecidos e mais detalhados. Assim, e para efeitos do n.º 6 da cláusula 10.ª do caderno de encargos desta prestação de serviços, emite-se a declaração de aceitação pelo contraente público.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o Estudo Prévio, de acordo com informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 17

316/23 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 12

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 12, no valor de 17.882,36€ (dezassete mil, oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de dezembro de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

317/23 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos a menos, no valor de 6.124,93€ (seis mil, cento e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de dezembro de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

11262/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória, elaborado em 06 de janeiro de 2023, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

109/23 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 25

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 25, no valor de 23.378,23€ (vinte e três mil, trezentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de dezembro de 2022, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

**110/23 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 3, SITUAÇÃO N.º 3**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, n.º 3, Situação n.º 3, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de dezembro de 2022, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entrancamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22**10136/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA**

- Do Eng.º Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à revisão de preços extraordinária da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entrancamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA:
«Face à proposta de revisão de preços extraordinária da empreitada em título, apresentada pelo empreiteiro, ao abrigo do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, Decreto este que foi prorrogado até 30 de junho de 2023 pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro, informa se o seguinte:

- Trata-se de uma empreitada com valor de adjudicação de 1 249 389,74 € + IVA, que foi consignada em 26 de novembro de 2020 e com um prazo de execução de 365 dias, no entanto devido à natureza dos trabalhos, que grande parte se tratou de substituição de condutas de abastecimento existentes, sendo este tipo de trabalhos de uma complexidade elevada, uma vez que terá que se manter as condutas existentes em funcionamento enquanto se instala as novas, de modo a garantir o mínimo de condicionalismos no abastecimento de água à população. Durante a execução destes trabalhos no subsolo, intercetou-se diariamente infraestruturas que não estavam cadastradas, o que levou a uma diminuição significativa no rendimento espetável, motivando assim atrasos referentes ao preconizado. Além das condicionantes acima referidas esta empreitada foi também afetada pela situação epidemiológica que se viveu durante a execução da mesma. Deste modo não foi possível concluir a empreitada no prazo definido, sendo a sua que a sua conclusão se encontra fixada no próximo dia 18 de janeiro de 2023, à custa das quatro prorrogações de prazo concedidas, nomeadamente:
 1. Prorrogação Legal concedida a 07/12/2021 – MGD 13118/21
 2. Prorrogação Legal concedida a 21/07/2022 – MGD 6715/22
 3. Prorrogação Graciosa concedida a 20/09/2022 – MGD 9300/22
- 4. Prorrogação Legal concedida a 06/12/2022 – MGD 12573/22
- Sobre a proposta de revisão de preço apresentada, em 12/09/2022, o empreiteiro detetou um erro de cálculo e apresentou nova proposta em 13/09/2022, sendo o cálculo apresentado de acordo com a alínea b) do n.º 3 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, ou seja, a aplicação de um fator de compensação 1,1 sobre os coeficientes de atualização (Ct);



- Após analisada a proposta, solicitou-se ao empreiteiro, em 26/09/2022, para apresentar justificação que enquadra-se a pretensão nos pressupostos definidos na alínea a) e b) do n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, que passo a citar: “1 — O empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio: a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3 % do preço contratual; e b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %.”.
- Em 11/11/2022 o empreiteiro apresentou, fundamentação de cálculo enquadrada no referido Decreto de Lei. Ao tratar-se de uma empreitada com artigos compostos, o empreiteiro apresentou uma decomposição dos trabalhos, atribuindo aos custos de betuminoso um valor de 88 258,80 € que corresponde a 7.06% do valor total da empreitada. Sobre a percentagem atribuída a estes trabalhos, a mesma julga-se correta, ficando assim cumprido o definido na alínea a) do n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022.
- Por forma a justificar que a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %, como definido na alínea b) do n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, o empreiteiro apresenta faturas de aquisição destes materiais datadas de junho de 2021 e de maio de 2022, período em que decorreu a empreitada, e verificou-se que a variação de custo foi de 44,8%.
- O empreiteiro apenas apresentou justificação para um dos materiais, no entanto podia tê-lo efetuado para outros materiais com bastante expressão no valor global da empreitada, como é o caso fornecimento de tubagem em polipropileno de alta densidade que representa cerca de 13% do valor total da empreitada e teve uma variação homóloga na ordem do 30%.
- Após analisada a fundamentação para aplicação da revisão de preço extraordinária, verifica-se que estão cumpridos os pressupostos definidos no decreto de lei. Assim, procedeu-se ao respetivo cálculo da revisão de preços, através do Sistema de Controlo de Empreitadas da AIRC, onde, durante o processo de cálculo surgiram dúvidas no que diz respeito à metodologia de a seguir, pois o programa SCE, permitia optar com entre aplicar o fator de compensação ao coeficiente de atualização (Ct) ou a sua variação, dando valores bastante diferentes entre as duas metodologias. Por forma a esclarecer qual seria a metodologias de cálculo correta, foi enviado email ao IMPIC, onde a resposta que se obteve (email em anexo 7 ao presente registo MGD) foi a seguinte, “A forma correta de proceder ao cálculo é $Ct \times 1,1$ pois o que é atualizado é o Ct e não Ct-1 (valor com 6 casas decimais).
- Efetuado o cálculo da revisão de preços extraordinária, com base no plano de trabalhos e cronograma financeiro aprovado em Reunião de Camara de 20 de dezembro de 2022 (MGD n.º 13048/2022), a mesma soma um valor total de 248 541,73 + IVA, onde já se encontra deduzido valor de outra revisão efetuada (30 262,78 € + IVA). O resumo de cálculo, encontra-se no anexo 4 deste MGD.
- A título informativo a revisão de preço ordinária somava um valor de 106 538,08€ + IVA, já deduzidos de anteriores revisões.

Deste modo, e salvo melhor opinião penso que estão reunidos o pressuposto para aplicação do previsto na alínea b) do n.º 3 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022,



no que diz respeito à revisão de preços extraordinária, após verificação de prévia cabimentação, submetendo-se superiormente para a devida aprovação da aceitação da proposta de revisão de preços extraordinária no valor de 248 541,73 + IVA € (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos) + IVA, nos termos acima descritos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a aceitação da proposta de revisão de preços extraordinária no valor de 248 541,73 + IVA € (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

12279/22 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM PÚBLICO À RUA JOSÉ SARAMAGO - ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Construção de Jardim Público à Rua José Saramago – Entroncamento”:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Jardim Espontâneo — Arquitetura Paisagista, Unipessoal, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da retenção efetuada nos pagamentos no valor inicial de 3.108,68€, cujo montante atual é de 310.87€ (trezentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos) (extrato em anexo 3).

Mais se informa que a libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro e ao Serviço de contabilidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

12408/22 - CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES - CORREÇÃO DE DEFEITOS - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada do “Centro Escolar Norte e Acessibilidades – Correção de Defeitos”:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Ecoedifica — Ambiente e Construções, S.A.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações deve se proceder à extinção da caução prestada.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação do valor remanescente da caução, nomeadamente o valor de **1.699,98€** (mil seiscentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) (anexo 3), retido nos pagamentos efetuados e o valor de 1.699.98€ da garantia bancária n.º 2542.001944.993 da



Caixa Geral de Depósitos, S.A., atualmente no valor de 679,99€ (seiscentos e setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) (anexo 4).

Mais se informa que a decisão de libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, ao serviço de contabilidade e à entidade bancária.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

479/23 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Eng.º Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”:

«Na sequência da informação solicitada pelo Banco Santander Totta, S.A., relativamente à Garantia n.º 962300488006667, no valor de 477.855,00 €, informa-se o seguinte:

- A Garantia Bancária é referente ao contrato celebrado entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a firma Alpeso – Construções, S.A., em 27 de dezembro de 2011 e corresponde à caução de 10 % sobre o valor da adjudicação, destinada a garantir a boa execução da obra mencionada em título;

- A empreitada foi adjudicada à firma Alpeso – Construções, S.A., a 17 de outubro de 2011 pelo montante de 4 778 551,97€;

- O prazo de execução da obra era de 18 meses, tendo os trabalhos sido iniciados em março de 2012;

- Em 20 de agosto de 2012, a Câmara deliberou resolver o contrato com a firma Alpeso – Construções, S.A., com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, tendo ainda autorizada a abertura de um novo procedimento de Concurso Público;

- Entre o período da consignação da obra e a resolução do contrato, foram realizados os trabalhos de substituição da cobertura do pavilhão principal existente e as fundações e estruturas do Bloco C (vermelho), no valor total de 398 992,10€;

- Os trabalhos acima referidos foram rececionados a título provisório em 27 de setembro de 2012, tendo a Garantia Bancária inicial, no valor de 4 778 551,97€, sido reduzida para 39 899,21€, valor correspondente a 10 % dos trabalhos executados nesta empreitada;

Na sequência da informação solicitada pelo Banco Santander Totta, S.A., relativamente à Garantia n.º 962300488006667, no valor de 477.855,00 €, informa-se o seguinte:

- A Garantia Bancária é referente ao contrato celebrado entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a firma Alpeso – Construções, S.A., em 27 de dezembro de 2011 e corresponde à caução de 10 % sobre o valor da adjudicação, destinada a garantir a boa execução da obra mencionada em título;

- A empreitada foi adjudicada à firma Alpeso – Construções, S.A., a 17 de outubro de 2011 pelo montante de 4 778 551,97€;

- O prazo de execução da obra era de 18 meses, tendo os trabalhos sido iniciados em março de 2012;

- Em 20 de agosto de 2012, a Câmara deliberou resolver o contrato com a firma Alpeso – Construções, S.A., com fundamento na alteração anormal e imprevisível



das circunstâncias, tendo ainda autorizada a abertura de um novo procedimento de Concurso Público;

- Entre o período da consignação da obra e a resolução do contrato, foram realizados os trabalhos de substituição da cobertura do pavilhão principal existente e as fundações e estruturas do Bloco C (vermelho), no valor total de 398 992,10€;

- Os trabalhos acima referidos foram rececionados a título provisório em 27 de setembro de 2012, tendo a Garantia Bancária inicial, no valor de 4 778 551,97€, sido reduzida para 39 899,21€, valor correspondente a 10 % dos trabalhos executados nesta empreitada;

- Uma vez que o prazo de garantia da obra terminou em setembro de 2022, foi realizada por estes Serviços no dia 9 de janeiro de 2023, vistoria para efeito de receção definitiva dos trabalhos, não se tendo detetadas deficiências pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro.

Em face do exposto, deverá a Ex.ma Câmara:

- Homologar o auto de vistoria e receção definitiva, que se anexa em duplicado;

- Autorizar a libertação total da garantia bancária n.º 962300488006667 (cópia em anexo), no valor atual de 39 899,21€ (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos);

Mais se informa que após este procedimento produzir efeito, deverá ser comunicado à Entidade Bancária e ao Gestor de Insolvência.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

513/23 - EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DO RESTAURANTE DO BONITO COMPLEMENTOS - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Execução de Arranjos Exteriores do Restaurante do Bonito”:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Alpeso — Construções, S.A.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação total da garantia bancária n.º 962300488011386 do Banco Santander Totta, S.A., datada de 14 de junho de 2013 (anexo 1) no valor de 3.246,14€ (três mil duzentos e quarenta e seis euros e catorze cêntimos correspondente a 5% do valor da adjudicação, e a Apólice de seguro de caução n.º 100.016.065/200 da COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S.A., datada de 16 de junho de 2014, (anexo 2) no valor de 3.246,14€ (três mil duzentos e quarenta e seis euros e catorze cêntimos), que veio substituir retenções efetuadas nos pagamentos correspondes a 5% do valor da adjudicação.

Mais se informa que a libertação da caução deverá ser comunicada ao administrador de insolvência da firma Alpeso — Construções, S.A. e às entidades bancária e seguradora.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 27

13515/22 - SÉRGIO ORLANDO CARRILHO PINTO - PRÉDIO RÚSTICO SITO EM TEXUGUEIRA - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Da Eng.^a Civil, Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação sobre o aumento do número de compartes em prédio rústico, sito em Texugueiras, em nome de Sérgio Orlando Carrilho Pinto:

«Solicita o requerente um parecer à constituição do aumento do número de proprietários para dois, ou seja, Fernando Carlos Branco Marques Andrade e Jorge Filipe Branco Marques Andrade, sobre um prédio rústico sito no local em título.

Após análise dos elementos entregues foram solicitados os seguintes elementos:

- Procuração dos proprietários do prédio a conceder poderes ao solicitador para os representar;
- Habilitação de Herdeiros da herança de Augusto dos Reis Parente;
- Esclarecimentos sobre o pedido apresentado uma vez que, o requerimento solicita o aumento do número de proprietários. No entanto é também indicado que o prédio será adquirido por dois proprietários aos três atuais, ou seja, não há “constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes”, situação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto (alteração à Lei n.º 91/95), na sua redação atual, que dará origem à emissão de certidão por parte da Câmara.

Foi entregue a habilitação de herdeiros da herança de Augusto dos Reis Parente. Relativamente à procuração solicitada, o requerente justificou presencialmente a sua isenção com base no artigo 150.º da Lei 154/2015 de 14 de setembro. Também justificou que o aumento de compartes deve-se à passagem da Herança de Augusto dos Reis Parente com a identificação fiscal n.º 708803830 para dois Fernando Carlos Branco Marques Andrade e Jorge Filipe Branco Marques Andrade.

Em relação ao pedido informa-se o seguinte:

1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;
2. De acordo com o n.º 2 do referido artigo o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana (No presente caso verifica-se tratar-se de um prédio rústico com 6628 m² sito na Texugueiras, que se encontra dentro do perímetro urbano, em área habitacional de média densidade relativamente ao PDM, com capacidades de edificabilidade);
3. Salvo melhor opinião, a constituição da compropriedade de prédio rústico ou o seu aumento nunca leva ao parcelamento físico daquele, uma vez que esta divisão física só pode acontecer através de licenciamento, junto da câmara municipal, de operação de loteamento ou da realização de destaque, podendo sempre estas operações ser realizadas em nome de vários comproprietários;



4. As referidas operações deverão sempre respeitar os instrumentos do planeamento territorial em vigor;

5. Em suma, da análise dos elementos apresentados não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos urbanos, uma vez que a constituição do aumento do número de proprietários, não constitui por si uma divisão física do prédio, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido, com o condicionamento de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a emissão da certidão de acordo com a proposta dos serviços, sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

13452/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2019 - SUSANA MACHADO TOMÉ E PEDRO TOMÉ - RUA DOS GUARDAS-FREIOS, LOTE 84 (CASAL VIDIGAL) - ALTERAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 12/2019, em nome de Susana Machado Tomé e Pedro Tomé, referente à construção de moradia unifamiliar, na Rua dos Guarda-Freios, lote 84 (Casal Vidigal), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Pretende o requerente alterações à arquitetura referente à a construção de moradia unifamiliar do tipo “banda” de 2 pisos para o local acima indicado. O lote está inserido em loteamento no casal Vidigal (alvará nº 7/2000) em nome de Binolino, Móveis e Eletrodomésticos, Lda. A alteração já se encontra em curso, sendo a proposta definida em resultado do decorrer da obra.

As alterações concentram-se na compartimentação interior, mais concretamente na mudança de sentido das escadas interiores, modificações em vãos interiores e exteriores e ainda na localização do portão com a via pública. É também proposta a extinção da piscina anteriormente prevista no logradouro. No seu todo é mantido o cumprimento das normas legais e regulamentares. Não se verifica aumento de área.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Alvará de loteamento, Plano Diretor Municipal do Entroncamento, Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico



A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente não revelando diferenças perceptíveis quanto ao projeto inicialmente aprovado.

Conclusão

Não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido. Dada a natureza das alterações propostas não há lugar à apresentação de projetos de especialidades podendo ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

13521/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 47/2020 - IDEIAS COM RELEVO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - RUA DA MARIA MADALENA LOPES - LOTE 80 - CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL (ALTERAÇÕES) - PROJETO DE ARQUITETURA

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para melhor avaliação e análise em próxima reunião.

PONTO 30

12067/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 50/2022 - ENTRONCOMETAIS RECOLHA DE SUCATAS, LDA. - ZONA INDUSTRIAL - LOTE I 19 - LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL, ALTERAÇÃO DE USO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 50/2022, em nome de Entroncometais Recolha de Sucatas, Lda., referente à construção de bloco habitacional (alterações), na Zona Industrial, lote I 19, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações a nível da compartimentação interior do pavilhão, na zona de escritórios e pequenas modificações dos alçados exteriores. É também proposto o licenciamento de obras a executar, que contemplam a alteração da fachada posterior, criando um telheiro, e a construção de muros.

Enquadramento na Zona Industrial

O prédio acima identificado está localizado na zona industrial. Verifica-se o enquadramento da proposta no regulamento de ocupação de lotes da zona industrial de entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Instrução do Processo

Verifica-se, nos termos do n.º 4 da cláusula VI do contrato de locação financeira imobiliária, que a locatária não pode realizar quaisquer obras de alteração no



imóvel objeto da presente operação urbanística, sem o acordo prévio e escrito do Banco, o Locador.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento nas normas da zona Industrial do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura. Deverá a aprovação ser condicionada à apresentação, aquando da entrega dos projetos das especialidades, de acordo escrito do locador a autorizar a presente operação urbanística.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, no prazo de seis meses, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

12511/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 52/2022 - MOMENTO DE TOPO, LDA - RUA SOFIA DE MELLO BREYNER - LOTE N.º 5 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 52/2022, em nome de Momento de Topo, Lda., referente à construção de habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação, na Rua Sofia de Mello Breyner, lote n.º 5, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a projeto de construção de habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação em lote do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2005. A construção proposta apresenta 117,45 m² de implantação, 233,75m² de área bruta de construção, dois pisos e cêrcea de 6,50m, tipologia T3. O anexo proposto tem 37,55m² de área de implantação e de construção e 3,00m de cêrcea.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 02/2005

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento da proposta no alvará de loteamento n.º 02/2005.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do RGEU e no Regime da Acessibilidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.



Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura. Deverá a aprovação ser condicionada a que, no caso de as cotas interiores do prédio exigirem a construção de rampa para vencer desnível desde a cota do passeio, a rampa a construir deverá ser executada no interior do prédio do requerente, não podendo ser alterada a cota do passeio.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, no prazo de seis meses, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

12605/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 54/2022 - PREDIAL MARKET 2 - CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA. - RUA DA CARDIGA- LOTE N.º 17 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 54/2022, em nome de Predial Market 2 – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda., referente à construção de edifício de habitação coletiva, na Rua da Cardiga, lote n.º 17, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a construção de edifício de habitação coletiva com 4 pisos, compostos por dois fogos de tipologia T3 cada, e cave destinada a estacionamento.

O lote, integrado no alvará de loteamento n.º03/2001, possui uma área de 266,00m².

A área de implantação proposta é 266,00m² e a área bruta de construção, acima do solo, 1155,20m².

Para o presente loteamento foi já realizada a receção provisória das obras de urbanização (Auto de receção Provisória n.º 4/2008 de 15.09.2008) verificando-se estar cumprida a condicionante do n.º 4 do artigo 57º do RJUE.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 3/2001

O prédio acima identificado está localizado em área urbanizável, zona habitacional de média densidade.

São propostos pelo requerente 8 lugares de estacionamento, estando previstos no alvará de loteamento 9 lugares.

No primeiro alvará emitido não há referência ao número de lugares de estacionamento por lote, no aditamento n.º 2 (planta de síntese em vigor) foi aumentada a área dos lotes, e respetiva área de implantação, a área de construção total foi diminuída, e foram definidos 9 lugares de estacionamento por lote. Contudo, a área de implantação disponível, não permite a implantação de 9 lugares de estacionamento, a serem executados 9 lugares de estacionamento seria



inviabilizado que cada fogo tivesse um lugar de estacionamento (seriam soluções de 2 lugares em garagem, um atrás do outro).

Não sendo também possível diminuir a área de construção do lote, à qual o alvará dá direito, propõe-se que se aceite a falta de um lugar de estacionamento, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RMUE.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

São propostas no presente projeto, na fachada principal, varandas com 1,50m de balanço, o que não vai de encontro ao disposto no artigo 28º do RMUE, no entanto, há que atender a:

1 - O artigo 28.º do RMUE (corpos balançados em edifícios) foi republicado através do Edital n.º 895/2016, publicado no DR n.º 197 de 13 de outubro, o qual publicita a Alteração ao RMUE. De acordo com a nota justificativa este artigo seria alterado. Lendo, no entanto, a sua redação verifica-se que se encontra na íntegra igual à redação inicial do RMUE publicado em 28 de março de 2016. De acordo com os esclarecimentos dos colegas do serviço, era pretendido alterar o artigo no sentido de as varandas terem um balanço de 1,50m e os corpos fechados 1,20m (o contrário da redação atual), o que no entanto, certamente por lapso, não se concretizou, mantendo-se o artigo com as dimensões claramente trocadas, tendo em conta as distintas situações;

2 - Tendo em conta as dimensões dos passeios defronte do edifício (3,50m, +1,50m de estacionamento), o balanço de 1,50m cumpre a restante regra do artigo 28.º do RMUE: o afastamento do elemento mais saliente da varanda deve ser superior a 0,50m da vertical do lancil do passeio, e não apresentará constrangimentos à mobilidade no passeio.

Pelo exposto propõe-se a aceitação das varandas com 1,50m de profundidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Enquadramento no RGEU

A proposta apresentada tem enquadramento no RGEU.

Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

A proposta apresentada tem enquadramento no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na redação atual.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, deixando à consideração superior a aplicação da compensação prevista no n.º 6 do artigo 27º do RMUE.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 33

12528/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 53/2022 - VERÍSSIMO MANUEL NEVES RODRIGUES - RUA CASAIS FORMIGOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 53/2022, em nome de Veríssimo Manuel Neves Rodrigues, referente à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, na Rua Casais Formigos, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, em terreno situado na rua Casais formigos.

Apresenta 269.70 m² de área de implantação assim como de construção, distribuídos num só piso acima do solo.

Este terreno apresenta uma frente significativa para um caminho de ligação entre a rua Casais Formigos e a rua Eng. Ferreira de Mesquita (Estrada Nacional n.º 3). Este caminho não se encontra pavimentado tendo deficit em algumas infraestruturas.

Nesta proposta são cedidos ao município 140.65 m² para alargamento desta via. Este alargamento irá absorver um poço existente que deverá ser extinto. Também, as Infraestruturas existentes via aérea (telecomunicações e elétricas) necessitarão de reposição face ao recuo a efetuar.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei nº 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. As especialidades apresentadas necessitam de análise competente.

Serão da responsabilidade do requerente a realização de passeio na confinante com a via pública na assim como todas as infraestruturas indispensáveis às necessidades da operação urbanística pretendida.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra e todo o processo conforme os condicionamentos do parecer da Eng.ª Liliana Atalaia, emitido em 11/01/2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

13495/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 42/2022 - ANTÓNIO AUGUSTO DOS REIS COSTA LOPES CASTELO - RUA RUI LUÍS GOMES, 28, E 30 - ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 42/2022, em nome de António Augusto dos Reis Costa Lopes Castelo, referente às alterações e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua Rui Luís Gomes, números 28 e 30, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Técnica Superior Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 02/01/2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

8430/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2021 - RICARDO SILVA DUARTE RUFINO DOS SANTOS - RUA GIL VICENTE, LOTE 12 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MUROS - CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 15/2021, em nome de Ricardo Silva Duarte Rufino dos Santos, referente à construção de moradia, anexo e muros, na Rua Gil Vicente, lote 12, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Elisabete Serra, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Relativamente ao presente assunto, informa-se o seguinte:

Trata-se de um pedido de licenciamento de Construção de Moradia, Anexo e Muros na Rua Gil Vicente, lote 12.

- O deferimento final do pedido de licenciamento, ocorreu em 09/08/2021;
- De acordo com o n.º 1, do Art.º 76.º do RJUE, deve o interessado no prazo de um ano requerer a emissão do respetivo alvará, podendo, de acordo com o n.º 2 do Art.º 76.º do RJUE ser este prorrogado por uma única vez do prazo mencionado no n.º 1 do mesmo artigo;
- Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o mesmo não se pronunciou.

Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, pode a câmara municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE:

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;
- Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA.



6. Após informação da fiscalização e decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71.º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração de Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo.
- c) Notificação ao requerente.»

- A Câmara, tendo decorrido o prazo de audiência prévia sem pronúncia por parte da requerente, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior